**PROJETO DE LEI Nº. 39**

2 de agosto de 2021

*"Denomina de “**Waldomiro de Oliveira (Mirão)” a “Rua 09” localizada no loteamento Vida Nova Botucatu”.*

Art. 1º Fica denominada de **“WALDOMIRO DE OLIVEIRA (MIRÃO)”** a “Rua 09” do Loteamento Vida Nova Botucatu, no Distrito de Rubião Júnior, com início na Rua José Treviso.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 2 de agosto de 2021.

Vereador Autor **ABELARDO**

REPUBLICANOS

**PROJETO DE LEI Nº. 39**

2 de agosto de 2021

**JUSTIFICATIVA**

Waldomiro de Oliveira, conhecido como “Mirão”, nasceu na cidade de Botucatu em 17 de outubro de 1940.

Filho de Manuel de Oliveira e Carmen Martins de Oliveira tinha mais cinco irmãos: Manoel, Valdemar, José, Dalva e Tereza.

Em 28 de abril de 1962 casou-se com a senhora Jovelina Cardoso de Oliveira, união que rendeu três maravilhosos frutos, os filhos Ana, José Luiz e Waldomiro Júnior.

Mirão foi servidor público da prefeitura, iniciando como pedreiro, depois fiscal de obras e mais tarde tornou-se chefe do setor de fiscalização de obras.

Fez parte da 1ª Diretoria da Associação dos Trabalhadores e Funcionários Públicos Municipais de Botucatu – ATFPMB, em 1963. Aposentou-se no serviço público em 23 de janeiro de 1984.

Era muito requisitado nas rodas de amigos, pois conhecia e contava com maestria muitas histórias da cidade e de seus ilustres moradores, inclusive sendo convidado a conceder entrevistas na Rádio PRF-8 para resgatar essas memórias.

Através de seus serviços prestados com dedicação durante tantos anos no setor de obras da prefeitura, contribuiu grandemente no desenvolvimento de nossa Botucatu, terra que amou até o final de sua vida.

Homem honesto, trabalhador, dedicado à família e querido por todos, sempre estendia a mão aos mais necessitados. Waldomiro de Oliveira, nosso Mirão, faleceu em 21 de novembro 2010, deixando eternas saudades nos que aqui ficaram e tiveram o prazer de conviver com essa pessoa maravilhosa.

O nosso homenageado, conforme já relatado nos dados pessoais acima descritos, preenche o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 4.282/2002.

Por ser esta uma justa homenagem, solicito aos nobres pares a aprovação unânime do referido projeto.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 2 de agosto de 2021.

Vereador Autor **ABELARDO**

REPUBLICANOS

**INTEGRANTE DO** **PROJETO DE LEI Nº. 39**

2 de agosto de 2021

